

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 245/2024
SEI N.º 1260.01.0149129/2023-60

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 79, de 1º de fevereiro de 2024, fica autorizado o funcionamento do Colégio Talentos – Unidade II, com o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, situado na Av. Constelação, 1175, B. Jardim Brasília, em Uberlândia, pelo prazo de 5 (cinco) anos e 3 (três) anos, respectivamente.
SRE – Uberlândia

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 06/02/2024